

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 11.231

Cumprimento de decisão judicial para nomeação de CHRISTIAN JUNIOR MAINARDES, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0008189-60.2025.8.16.0004, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba – 3ª Vara, consubstanciada no protocolo nº 24.373.088-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 7º e 23 da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, CHRISTIAN JUNIOR MAINARDES, RG nº 13.XXX.399-X, inscrição nº 005.552-4, para exercer o cargo de Professor do Componente Curricular da Matriz Matemática, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Núcleo Regional de Ponta Grossa.

**Art. 2º** A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

**Parágrafo único:** O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

**Art. 3º** A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, com lotação no Núcleo Regional de Ponta Grossa.

**Art. 4º** O candidato nomeado deverá, obrigatoriamente, participar de concurso de remoção para fixação em município e/ou instituição de ensino.

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 11.231

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIERA  
Secretário de Estado da Educação

## CONCURSO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 11/2023 – DRH/SEAP

A Secretaria de Estado da Educação – SEED convoca para posse e exercício, a candidata aprovada no Concurso Público regido pelo Edital n.º 011/2023 – DRH/SEAP, de 22 de março de 2023, e nomeados pelos **Decretos n.º 11.230, 11.231, 11.236, 11.238, 11.239 e 11.240**, em cumprimento a decisão judicial, para o cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Os nomeados deverão comparecer no dia e horário relacionado ao seu Núcleo Regional de Educação – NRE, para o qual se inscreveu, conforme cronograma e endereços abaixo, para tomar posse, apresentando a documentação exigida no Edital n.º 011/2023 – DRH/SEAP, assim como os listados para Cargo Efetivo no seguinte link: <https://www.administracao.pr.gov.br/Recursos-Humanos/Pagina/Formularios-Ingresso>.

COMPONENTE CURRICULAR DA MATRIZ	NRE	NOMEADOS	INCR.	DATA	HORÁRIO
Sociologia	Foz do Iguaçu	JOYCE HICKMANN	007.080-2	25/09/2025	9h00
Matemática	Ponta Grossa	CHRISTIAN JUNIOR MAINARDES	005.552-4	25/09/2025	9h00
Matemática	Guarapuava	JOÃO VITOR PIRES	008.296-1	25/09/2025	9h00
Geografia	Área Metropolitana Sul	MARCIA REGINA GOMES DE JESUS RIPKA	906.158-6	25/09/2025	9h00
Matemática	Curitiba	GÉSSICA CARINA GONÇALVES	806.734-3	25/09/2025	9h00
Língua Portuguesa	Pato Branco	LUIS OTÁVIO SCHREIBER	909.852-9	25/09/2025	9h00

### ENDEREÇOS DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - NRE

Área Metropolitana Sul	R. Salvador Ferrante, 1651, Curitiba - PR, 81670-390 Fone: (41) 3277-7350
Curitiba	R. Salvador Ferrante, 1651, Curitiba - PR, 81670-390 Fone: (41) 3277-7350
Foz do Iguaçu	R. Quintino Bocaiúva, 429 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85851-130 Fone: <a href="tel:(45)3520-4000">(45) 3520-4000</a>
Guarapuava	R. Sen. Pinheiro Machado, 2332 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-100 Fone: <a href="tel:(42)3621-7600">(42) 3621-7600</a>
Pato Branco	Av. Brasil, 1171 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-080 Fone: <a href="tel:(46)3220-5300">(46) 3220-5300</a>

Ponta Grossa	R. Cyro de Lima Garcia, s/n, Ponta Grossa - PR, 84050-091 Fone: (42) 3219-5400
--------------	---

Considerando que o pagamento dos servidores do Estado do Paraná é realizado, apenas no Banco do Brasil, resta imprescindível também a apresentação do comprovante de abertura de conta corrente no banco ora mencionado – contendo o número da agência e conta.

Maiores informações poderão ser fornecidas diretamente pelo Núcleo Regional de Educação.

Coordenação de Seleção e Concurso  
SEED/NRHS/CSC